



ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	7
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	16
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	16
SECRETARIA DE SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	17
SECRETARIA DE TURISMO.....	18
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	21
PREVIPALMAS	21

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Assessoria Especial de Planejamento Estratégico em Saúde;
- 1.1.1.1 - Gerência Técnica de Planejamento;
- 1.1.2 - Gerência de Auditoria do SUS;
- 1.1.3 - Coordenadoria de Ouvidoria do SUS;
- 1.1.4 - Coordenadoria de Sindicância;
- 1.2 - Chefia de Gabinete;
- 1.2.1 - Gerência da Assessoria Técnica de Gabinete;
- 1.2.2 - Assessoria Especial de Comunicação;
- 1.2.3 - Assessoria Executiva de Comunicação;
- 1.2.4 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.2.4.1 - Coordenadoria de Demandas Administrativas;
- 1.2.4.2 - Coordenadoria de Demandas Judiciais na Saúde - NATJUS;
- 1.3 - Divisão do Conselho Municipal de Saúde;
- 1.4 - Secretaria Executiva de Captação de Recursos;
- 1.5 - Superintendência de Gestão Financeira;
- 1.5.1 - Diretoria de Orçamento e Finanças;
- 1.5.1.1 - Gerência de Execução Orçamentária;
- 1.5.1.1.1 - Coordenadoria de Gestão Orçamentária;
- 1.5.1.2 - Gerência de Execução Financeira;
- 1.5.1.2.1 - Coordenadoria de Gestão Financeira;
- 1.6 - Superintendência de Gestão Administrativa;
- 1.6.1 - Diretoria de Administração;
- 1.6.1.1 - Gerência de Engenharia e Infraestrutura em Saúde;
- 1.6.1.1.1 - Coordenadoria de Projetos dos Estabelecimentos de Saúde;
- 1.6.1.1.2 - Coordenadoria de Manutenção Predial da Saúde;
- 1.6.1.1.3 - Divisão de Serviços Gerais;
- 1.6.1.1.4 - Divisão de Transporte e Logística;
- 1.6.1.1.5 - Divisão de Patrimônio;
- 1.6.1.2 - Gerência de Abastecimento e Logística;
- 1.6.1.2.1 - Coordenadoria da Central de Abastecimento da Saúde;
- 1.6.1.2.1.1 - Divisão da Central de Abastecimento da Saúde;
- 1.6.2 - Diretoria de Inovação e Gestão do Trabalho em Saúde;
- 1.6.2.1 - Gerência de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde;
- 1.6.2.1.1 - Coordenadoria de Folha de Pagamento;
- 1.6.2.1.2 - Coordenadoria de Gestão Contratual de Pessoas;
- 1.6.2.1.3 - Coordenadoria do Plano de Carreira;
- 1.6.2.1.4 - Coordenadoria de Dimensionamento de Recursos Humanos;
- 1.6.2.1.5 - Coordenadoria de Gerenciamento de Risco Ocupacional;
- 1.6.2.1.6 - Divisão de Apoio Administrativo;
- 1.6.3 - Diretoria de Compras e Contratações;
- 1.6.3.1 - Gerência de Gestão das Contratações;
- 1.6.3.1.1 - Coordenadoria de Gestão das Contratações;
- 1.6.3.2 - Gerência de Monitoramento de Contratos;
- 1.7 - Superintendência de Atenção Primária - SAP;
- 1.7.1 - Diretoria de Atenção Primária em Saúde;
- 1.7.1.1 - Gerência de Estratégias da Saúde da Família;
- 1.7.1.2 - Gerência de Saúde Bucal na Atenção Primária;
- 1.7.1.3 - Gerência das Equipes Multiprofissionais de Atenção Primária em Saúde;
- 1.7.1.4 - Gerência de Abastecimento e Assistência Farmacêutica;
- 1.7.1.5 - Coordenadoria dos Agentes Comunitários de Saúde;
- 1.7.2 - Diretoria de Políticas Públicas;
- 1.7.2.1 - Gerência dos Distritos dos Territórios de Saúde;
- 1.8 - Superintendência de Atenção Especializada em Saúde - SAE;
- 1.8.1 - Diretoria de Atenção Especializada;
- 1.8.1.1 - Gerência da Rede de Atenção Psicossocial;
- 1.8.1.2 - Gerência de Atenção Especializada e Urgência e Emergência;

- 1.8.1.3 - Gerência de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde;
1.8.1.4 - Gerência de Pessoas com Deficiência;
1.9 - Superintendência de Vigilância em Saúde;
1.9.1 - Diretoria de Vigilância Epidemiológica;
1.9.1.1 - Gerência de Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica;
1.9.1.1.1 - Coordenadoria de Sistemas de Informação em Saúde;
1.9.1.1.2 - Coordenadoria do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST;
1.9.2 - Diretoria de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses;
1.9.3 - Diretoria de Vigilância Sanitária;
1.9.3.1 - Gerência de Fiscalização;
1.10 - Secretaria Executiva da Escola de Saúde Pública;
1.10.1 - Coordenadoria Administrativa da Escola de Saúde Pública;
1.10.2 - Assessoria Especial da Escola de Saúde Pública;
1.10.3 - Diretoria de Ensino e Desenvolvimento em Saúde;
1.10.3.1 - Divisão da Secretaria Acadêmica;
1.10.3.2 - Divisão de Apoio Administrativo;
1.10.3.3 - Divisão de Integração, Ensino, Serviço e Comunidade;
1.10.3.4 - Divisão de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão em Saúde Pública;
1.11 - Assessoria de Relações Governamentais;
1.12 - Assessoria Especial;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Especial de Planejamento Estratégico em Saúde	DAS-4	1
Gerente Técnico de Planejamento	DAS-5	1
Gerente de Auditoria do SUS	DAS-5	1
Coordenador de Ouvidoria do SUS	DAS-6	1
Coordenador de Sindicância	DAS-6	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Gerente da Assessoria Técnica de Gabinete	DAS-5	1
Assessor Especial de Comunicação	DAS-4	1
Assessor Executivo de Comunicação	DAS-3	1
Assessor Especial Jurídico	DAS-4	1
Coordenador de Demandas Administrativas	DAS-6	1
Coordenador de Demandas Judiciais na Saúde -NATJUS	DAS-6	1
Chefe da Divisão do Conselho Municipal de Saúde	FG	1
Secretário Executivo de Captação de Recursos	DAS-1	1
Superintendente de Gestão Financeira	DAS-2	1
Diretor de Orçamento e Finanças	DAS-4	1
Gerente de Execução Orçamentária	DAS-5	1
Coordenador de Gestão Orçamentária	DAS-6	1
Gerente de Execução Financeira	DAS-5	1
Coordenador de Gestão Financeira	DAS-6	1
Superintendente de Gestão Administrativa	DAS-2	1
Diretor de Administração	DAS-4	1
Gerente de Engenharia e Infraestrutura em Saúde	DAS-5	1
Coordenador de Projetos dos Estabelecimentos de Saúde	DAS-6	1
Coordenador de Manutenção Predial da Saúde	DAS-6	1
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	FG	1
Chefe da Divisão de Transporte e Logística	FG	1
Chefe da Divisão de Patrimônio	FG	1
Gerente de Abastecimento e Logística	DAS-5	1
Coordenador da Central de Abastecimento da Saúde	DAS-6	1
Chefe da Divisão da Central de Abastecimento da Saúde	FG	1
Diretor de Inovação e Gestão do Trabalho em Saúde	DAS-4	1
Gerente de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde	DAS-5	1
Coordenador de Folha de Pagamento	DAS-6	1
Coordenador de Gestão Contratual de Pessoas	DAS-6	1
Coordenador do Plano de Carreira	DAS-6	1
Coordenador de Dimensionamento de Recursos Humanos	DAS-6	1
Coordenador de Gerenciamento de Risco Ocupacional	DAS-6	1
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	FG	2
Diretor de Compras e Contratações	DAS-4	1
Gerente de Gestão das Contratações	DAS-5	1
Coordenador de Gestão das Contratações	DAS-6	1
Gerente de Monitoramento de Contratos	DAS-5	1
Superintendente de Atenção Primária - SAP	DAS-2	1
Diretor de Atenção Primária em Saúde	DAS-4	1
Gerente de Estratégias da Saúde da Família	DAS-5	1

Gerente de Saúde Bucal na Atenção Primária	DAS-5	1
Gerente das Equipes Multiprofissionais de Atenção Primária em Saúde	DAS-5	1
Gerente de Abastecimento e Assistência Farmacêutica	DAS-5	1
Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde	DAS-6	1
Diretor de Políticas Públicas	DAS-4	1
Gerente dos Distritos dos Territórios de Saúde	DAS-5	1
Superintendente de Atenção Especializada em Saúde - SAE	DAS-2	1
Diretor de Atenção Especializada	DAS-4	1
Gerente da Rede de Atenção Psicossocial	DAS-5	1
Gerente de Atenção Especializada e Urgência e Emergência	DAS-5	1
Gerente de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde	DAS-5	1
Gerente da Pessoa com Deficiência	DAS-5	1
Superintendente de Vigilância em Saúde	DAS-2	1
Diretor de Vigilância Epidemiológica	DAS-4	1
Gerente de Ações Estratégicas de Vigilância Epidemiológica	DAS-5	1
Coordenador de Sistemas de Informação em Saúde	DAS-6	1
Coordenador do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	DAS-6	1
Diretor de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses	DAS-4	1
Diretor de Vigilância Sanitária	DAS-4	1
Gerente de Fiscalização	DAS-5	1
Secretário Executivo da Escola de Saúde Pública	DAS-1	1
Coordenador Administrativo da Escola de Saúde Pública	DAS-6	1
Assessor Especial da Escola de Saúde Pública	DAS-4	1
Diretor de Ensino e Desenvolvimento em Saúde	DAS-4	1
Chefe de Divisão da Secretaria Acadêmica	FG	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	FG	3
Chefe de Divisão de Integração, Ensino, Serviço e Comunidade	FG	1
Chefe de Divisão de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão em Saúde Pública	FG	1
Assessor de Relações Governamentais	DAS-1	1
Assessor Especial	DAS-4	1

(NR)''

(*) **REPUBLICAÇÃO** do Decreto nº 2.955, de 16 de julho de 2026, publicado no DOMP nº 3.992, de 16 de julho de 2026, na página 1, por ter saído com incorreção, em relação ao texto original.

ATO Nº 820 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025 e Parecer nº 37/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, **EDUARDO ARRUDA ARAÚJO** para exercer a função de Assistente de Sala-40, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de julho a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 821 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado **PEDRO ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA PINTO**, no cargo de Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital - DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a partir de 20 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 822 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GABRIEL OLINDO MOREIRA NERES no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 823 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DHEIME FERREIRA DA SILVA no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 824 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada IONE SOLDI FAGUNDES no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 3º da Medida Provisória nº 5, de 14 de julho de 2026, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 825 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assessor de Relações Governamentais - DAS-1, conforme a seguir:

I - na Secretaria Municipal de Educação:

BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA;
JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO;

II - na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes,
LUCIAN DE AGUIAR BALDON SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 826 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MARCELO PORTO DE ALENCAR, no cargo de Gerente de Planejamento e Gestão - DAS-5, na Secretaria Municipal Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 827 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada SIMONE RODRIGUES, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 828 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

I - GILIAN CRISTINA BARBOSA, Assessor Especial de Planejamento Estratégico em Saúde - DAS-4;

II - DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO, Gerente Técnico de Planejamento - DAS-5;

III - MARLY CRISTINA FERNANDES, Superintendente de Gestão Administrativa - DAS-2;

IV - GLEISON FERREIRA DE ARRUDA, Diretor de Administração - DAS-4;

V - EDER LUCAS ABREU DO VALE, Gerente de Abastecimento e Logística - DAS-5;

VI - FABIANA DE SOUZA NUNES ABREU, Coordenador do Plano de Carreira - DAS-6;

VII - MELQUIZEDEQUE DO VALE NUNES, Coordenador de Gerenciamento de Risco Ocupacional - DAS-6;

VIII - MATHEUS SULIVAN CASTRO, Diretor de Compras e Contratações - DAS-4;

IX - KARLA DE CASTRO DE SOUSA SALES, Gerente de Gestão das Contratações - DAS-5;

X - ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES, Superintendente de Atenção Primária - SAP - DAS-2;

XI - PÂMELA EVA TEIXEIRA DE AGUIAR, Diretor de Políticas Públicas - DAS-4;

XII - CAROLINE BORGES TOMAZI, Superintendente de Atenção Especializada em Saúde - SAE - DAS-2;

XIII - NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA, Diretor de Vigilância Epidemiológica - DAS-4;

XIV - LIDIANE GONÇALVES DE ARAÚJO OLIVEIRA, Coordenador do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST - DAS-6;

XV - LORENNA MARTINS DA SILVA, Assessor Especial da Escola de Saúde Pública - DAS-4;

XVI - DANIELA DE OLIVEIRA ALVES PONCE MAFRA, Diretor de Ensino e Desenvolvimento em Saúde - DAS-4;

XVII - JOSÉ ERONIDES DE SOUSA PEQUENO JUNIOR, Assessor Especial - DAS-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 829 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada BRENDA KETERLY NASCIMENTO LUZ, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Integração, Ensino, Serviço e Comunidade - FG, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 842/GAB/CCM, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a designação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Arts. 129 a 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que regulam os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, e a necessidade de aprimorar o acompanhamento e o controle da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para os encargos de Gestor e Suplente do Contrato 11/2026, referentes ao Processo Produta nº 2026002262 e ao e-Palmas no 00000.0.039589/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Casa Civil e a empresa PALMAS CHAVES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.485.653/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais correlatos, para atender às necessidades da Casa Civil do Município, bem como das Unidades de Atendimento do Resolva Palmas, os seguintes servidores:

I - Valéria dos Santos Fontes, matrícula nº 413072770, titular;

II - Laís Lara Ramalho Nunes, matrícula nº 413081857, suplente.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

I - cadastrar o contrato e suas alterações no sistema de gestão de contratos, com a devida juntando de comprovação nos autos administrativos;

II - providenciar a cobertura orçamentária e a emissão dos empenhos necessários;

III - requisitar, em tempo hábil, a elaboração de termos aditivos, quando cabível;

IV - providenciar o apostilamento de valores contratuais, quando necessário;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas, notas fiscais ou recibos, após o devido atesto do Fiscal do Contrato.

Art. 3º Designar, para o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 11/2026, os seguintes servidores:

I - Antônio Carlos Barboza Junior, matrícula nº 413072724, Fiscal Titular;

II - Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, Fiscal Suplente.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, e, na sua ausência, ao respectivo Suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução do objeto;

III - determinar a correção, substituição, remoção ou reconstrução, às expensas da contratada, de partes do objeto com vícios, defeitos ou desconformidades;

IV - rejeitar, total ou parcialmente, bens, obras ou serviços executados em desacordo com o pactuado;

V - assegurar o cumprimento dos prazos contratuais;

VI - exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e de seus aditivos;

VII - aprovar medições apenas de serviços efetivamente executados, vedado o atesto parcial ou antecipado;

VIII - comunicar, em tempo hábil, à autoridade competente, quaisquer ocorrências que extrapolem sua competência e que possam acarretar prejuízo ao interesse público;

IX - informar dificuldades no desempenho das atribuições, sugerindo providências cabíveis;

X - proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto;

XI - atestar a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens, mediante relatório consolidado, como condição para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 845, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada IONE SOLDI FAGUNDES do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 846, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, LUMARA BRITO GOMES DE SOUSA do cargo de Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital - DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 847, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 814-CT, de 16 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.992, de 16 de julho de 2026, a parte que contratou CAROLINE APARECIDA DE SOUZA, na função de Assistente de Sala-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 848, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 838, de 16 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.992, de 16 de julho de 2026, que rescindiu o contrato de trabalho de MARCONIS TRINDADE TAVARES, na função de Agente de Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 849, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 818-NM, de 16 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.992, de 16 de julho de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: THEREZA D'AVILA CUNHA ROCHA FARIAS; leia-se: THERESA D AVILA CUNHA ROCHA FARIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 850, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de julho de 2026:

I - JOSÉ ERONIDES DE SOUSA PEQUENO JUNIOR, Gerente de Auditoria do SUS - DAS-5;

II - LORENNIA MARTINS DA SILVA, Chefe de Gabinete - DAS-4;

III - MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA, Diretor de Administração - DAS-4;

IV - MÁRCIO NUNES DA LUZ, Coordenador da Central de Abastecimento da Saúde - DAS-6;

V - ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES, Diretor de Vigilância Epidemiológica - DAS-4;

VI - DAVID ANTONIO DA SILVA FILHO, Gerente de Qualidade, Padronização e Segurança do Paciente - DAS-5;

VII - MATHEUS SULIVAN CASTRO, Gerente de Gestão Contratual - DAS-5;

VIII - DANIELA DE OLIVEIRA ALVES PONCE MAFRA, Diretor de Governança Institucional e Qualidade da Gestão em Saúde - DAS-4;

IX - PAULO HENRIQUE MENDES TEIXEIRA, Superintendente de Atenção à Saúde - DAS-2;

X - ALLINE ABREU LOPES MENDES, Gerente de Atenção Especializada - DAS-5;

XI - MARLI DA SILVA PIMENTEL, Diretor de Governança e Integração das Redes de Atenção à Saúde - DAS-4;

XII - CAROLINA ALVES MARANHÃO ROSA, Gerente de Articulação das Redes de Atenção à Saúde - DAS-5;

XIII - CAROLINA FREITAS DO CARMO RODRIGUES, Coordenador de Redes de Atenção à Saúde - DAS-6;

XIV- ESTER GOMES DE OLIVEIRA, Coordenador de Monitoramento dos Indicadores Territoriais da Gestão em Saúde - DAS-6;

XV - ANA JÚLIA LEITE MATOS, Coordenador de Apoio Estratégico à Governança - DAS-6;

XVI - PEDRO PAULO ALVES DE SENNA E ABREU, Diretor de Atenção a Condições Crônicas - DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 851, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensadas as adiante relacionadas, das funções gratificadas que especifica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de julho de 2026:

I - CRISTIANE ALVES NUNES, Chefe da Divisão de Patrimônio - FG;

II - FABIANA DE SOUZA NUNES ABREU, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - FG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 852, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada FABIANE SANTOS BARROS, da função gratificada de Chefe de Divisão de Integração, Ensino, Serviço e Comunidade - FG, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 853, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada IODETE DA SILVA CANTUÁRIA, do cargo de Coordenador de Execução e Fiscalização de Contratos, Convênios e Parcerias - DAS-6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026002262.

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.039589/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONTRATADA: PALMAS CHAVES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, para atender às necessidades da Casa Civil do Município, bem como das Unidades de Atendimento do Resolve Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 28.326,60 (vinte e oito mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP nº 00000.0.039589/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.2501.4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos; 04.122.8004.8427 - Manutenção dos serviços administrativos; Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 15000000900000; Fichas: 20261186, 20261189, 20261200 e 20261205; Empenhos nº 21461, 21464, 21462, 21475, 21570 e 21569.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo nº 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da CONTRATANTE, Matrícula nº 413072706 e pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 02.485.653/0001-33, seu Titular Nivaldo Dias do Prado, CPF/MF nº ***.579.685-**.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/GAB/PREF, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 021/2026, referente ao Processo/NUP nº 00000.0.007630/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.015.659/0001-06, referente

a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de 03 (três) link de acesso à internet móvel via satélite, em banda larga, por meio da tecnologia Starlink, visando atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora	SERVIDORES	MATRICULA
2100- Secretaria do Gabinete do Prefeito		
TITULAR	Dandara Brito Dias Bernaldo	XXX.317.561-XX
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	XXX.110.261-XX

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 021/2026, referente ao Processo/NUP: 00000.0.007630/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.015.659/0001-06, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de 03 (três) link de acesso à internet móvel via satélite, em banda larga, por meio da tecnologia Starlink, visando atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Unidade Gestora	SERVIDORES	MATRICULA
2100- Secretaria do Gabinete do Prefeito		
TITULAR	Pedro Henrique Ribeiro Loliola	XXX.672.771-XX
SUPLENTE	Germino José de Sousa	XXX.221.171-XX

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/2026/GAB/PREF (*)

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede no Paço Municipal, localizado na Quadra 502 Sul, Avenida NS 2, S/N, Plano Diretor Sul, Cep: 77.021-658, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato Nº 858 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, RESOLVE dispensar a licitação na forma ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.016322/2026, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reparo e recuperação corretiva de edificações residenciais danificadas pelo vendaval ocorrido em 8 de janeiro de 2026 no município de Palmas, conforme situação de emergência declarada pelo decreto nº 2.840, de 10 de janeiro de 2026, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa emergencial de licitação em favor da empresa FG SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.324.709/0001-00, sendo o valor global da contratação de R\$ 2.056.279,18 (dois milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos).

Palmas/TO, 15 de julho de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025

(*) **REPUBLIÇÃO** por ter saído no DOMP nº 3.991, de 15 de julho de 2026, pág. 4, com incorreção em relação ao original.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.058802/2025

OBJETO: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Diário Oficial do Município nº 3.824, de 24 de outubro de 2025, por parte da Administração, visando a alteração da unidade gestora, da dotação orçamentária e da representação da CONTRATANTE no âmbito do referido contrato, qual seja: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em decorrência da reorganização administrativa promovida pelo Decreto nº 2.835, de 30 de dezembro de 2025 (DOMP nº 3.866, de 30/12/2025), que transferiu as competências correlatas à Secretaria Municipal Extraordinária de Concessões e Projetos Estratégicos, subordinada à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

BASE LEGAL: art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 45, inciso V, do Decreto Municipal nº 2.461/2023 e Parecer Referencial nº 007/2025/SUAD/PGM

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, transferindo a UNIDADE GESTORA e a representação contratual para a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Secretário - chefe de Gabinete, Carlos Antônio Da Costa Júnior, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº X95.8XX SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. XXX.483.911-XX, devidamente nomeado pelo Ato Nº 858 - NM, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor LEONARDO LUIZ DOS SANTOS.

SECRETARIA DA FAZENDA E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
LUZIENE CURCINO RODRIGUES	RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	022133/2026	Diante do exposto, com fundamento no art. 149-A da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 285/2013 e na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (Temas 44 e 696), julgo IMPROCEDENTE a presente Reclamação. Por consequência, MANTENHO o lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) do exercício de 2026, referente ao imóvel de CCI nº 157.335. Intime-se a reclamante da presente decisão, cientificando-a do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do débito. Decorrido o prazo sem recolhimento do valor devido, encaminhem-se os autos para inscrição do débito em Dívida Ativa. Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 16 de julho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
NELCIMAR ROSA DA SILVA	RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	024691/2026	Diante do exposto, com fundamento no art. 149-A da Constituição Federal, no art. 79 da Lei Complementar nº 288/2013, na Lei Complementar Municipal nº 285/2013 e na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (Temas 44 e 696), julgo IMPROCEDENTE o presente Pedido de Restituição. Por consequência, INDEFIRO o pedido de devolução dos valores pagos a título de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) nos exercícios de 2025 e 2026, referentes ao imóvel de CCIs nº 157022. Intime-se a reclamante da presente decisão. Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 16 de julho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
RAIMUNDO SULINO DOS SANTOS	RECLAMAÇÃO DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	024454/2026	Diante do exposto, com fundamento no art. 149-A da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 285/2013 e na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (Temas 44 e 696), julgo IMPROCEDENTE a presente Reclamação. Por consequência, MANTENHO o lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) dos exercícios de 2024 a 2026, referente aos imóveis de CCIs nº 157910, 157824, 157825, 157942 e 157943, 157944, 157927, 157928, 157929, 157930, 157965, 157966, 157967, 156926, 156927. Intime-se a reclamante da presente decisão, cientificando-a do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do débito. Decorrido o prazo sem recolhimento do valor devido, encaminhem-se os autos para inscrição do débito em Dívida Ativa. Publique-se. Cumpra-se.

Palmas, 16 de julho de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária Executiva da JUREF

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 054/2026/SEDES, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas;

Considerando o OFÍCIO INTERNO Nº 170/2026/SPSE/SEDES, da Superintendência de Proteção Social Especial, que solicita a interrupção e alteração de férias da servidora Marivalda Ferreira Guimarães em razão de necessidades de serviço e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 14 (quatorze) dias de férias da servidora MARIVALDA FERREIRA GUIMARÃES, Assistente Social/Chefe da Apoio Administrativo de Média Complexidade, matrícula funcional nº 413025634, relativo ao período aquisitivo 2024/2025, anteriormente marcadas para 17/07/2026 a 31/07/2026. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de serviço e interesse público.

Art. 2º CONCEDER os 14 (quatorze) dias de férias no período de 10/12/2026 a 23/12/2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 055/2026/SEDES, DE 15 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Verbena Belatriz Oliveira Coelho, Assistente Administrativo/Chefe da Divisão da Folha de Pagamento, matrícula 413069674, para responder interinamente pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, no período de 17/07/2026 a 31/07/2026, em substituição à diretora, Lucirene Fernandes Pinto Lima, matrícula 171321, que estará de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDITAL Nº 02/2026 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA
ETAPA DE PRÉ-INScrição DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal

nº 3.096, de 04 de julho de 2024, e com o Edital de Chamamento Público, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.905 - SEGUNDA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2026, regulamentador do certame, torna público o RESULTADO DA ETAPA DE PRÉ-INSCRIÇÃO das famílias cadastradas até o dia 30 de junho de 2026, consoante as disposições que seguem:

Item	Nome Completo do(a) Candidato(a)	Situação
01	Aline Silva Coelho Nascimento	PRÉ-INSCRITO(A)
02	Ana Carolina Vasconcelos Alencar	PRÉ-INSCRITO(A)
03	Andreia Ferreira de Lima	PRÉ-INSCRITO(A)
04	Arinalva Quixaba de Sousa	PRÉ-INSCRITO(A)
05	Aldina de Jesus Botão Almones	PRÉ-INSCRITO(A)
06	Beatriz Dourado da Silva	PRÉ-INSCRITO(A)
07	Camila Ponciano da Costa	PRÉ-INSCRITO(A)
08	Chrystiane de Vasconcelos Ramos Alencar	PRÉ-INSCRITO(A)
09	Consuelo Lima da Silva	PRÉ-INSCRITO(A)
10	Daiane de Oliveira Silva	PRÉ-INSCRITO(A)
11	Danielly Pimenta	PRÉ-INSCRITO(A)
12	Elionai Nogueira Alves	PRÉ-INSCRITO(A)
13	Elta Alves da Silva	PRÉ-INSCRITO(A)
14	Gabriela Rodrigues Pereira	PRÉ-INSCRITO(A)
15	Hellen Grazielly Almones de Sousa	PRÉ-INSCRITO(A)
16	Jacina Gomes da Silva	PRÉ-INSCRITO(A)
17	Jane Eyre Cavalcante Veras	PRÉ-INSCRITO(A)
18	Juliana Ribeiro de Souza	PRÉ-INSCRITO(A)
19	Keila Vieira de Oliveira	PRÉ-INSCRITO(A)
20	Kleydianne da Silva Farias	PRÉ-INSCRITO(A)
21	Maria dos Remédios Brito Viana	PRÉ-INSCRITO(A)
22	Maria José Costa	PRÉ-INSCRITO(A)
23	Maria Luiza Gomes da Silva	PRÉ-INSCRITO(A)
24	Maria Santana Araújo Lopes Flores	PRÉ-INSCRITO(A)
25	Marilda Sousa Araújo	PRÉ-INSCRITO(A)
26	Mayara de Sousa Silva	PRÉ-INSCRITO(A)
27	Naiara Diniz Figueiredo	PRÉ-INSCRITO(A)
28	Roseane Silva de Sousa	PRÉ-INSCRITO(A)
29	Weslayne Lima da Silva	PRÉ-INSCRITO(A)
30	Yuri Daniel Mendes Silva Aquino	PRÉ-INSCRITO(A)
31	Zirley Ribeiro de Jesus	PRÉ-INSCRITO(A)

2. DA PRÓXIMA ETAPA DO CERTAME

2.1. Conforme o item 7.1.1 do Edital Base, as famílias pré-cadastradas acima listadas estão aptas para seguirem para a primeira etapa do certame: Entrega de Documentação.

2.2. Os candidatos pré-inscritos serão acionados pela equipe da Família Acolhedora para orientações, a partir da data de publicação do presente edital.

2.3. A próxima etapa possui caráter eliminatório, cabendo à equipe técnica avaliar a conformidade documental e, posteriormente, iniciar os estudos psicossociais preliminares, após publicação do resultado da fase documental (Primeira etapa).

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. Conforme normatizado no item 7.2 do Edital de Chamamento, a progressão dos candidatos para as fases posteriores avaliativas (assistencial, psicológica e capacitação) está vinculada, de maneira obrigatória e irrevogável, à regular aprovação na fase imediatamente anterior.

3.2. A divulgação do resultado final do processo de seleção consistirá exclusivamente na listagem nominativa das famílias aptas a compor o cadastro de reserva do programa, em atenção aos ditames do item 7.1.3.

3.3. Em consonância com o item 7.2.1 do instrumento regulador, reafirma-se publicamente que o preenchimento e aprovação em todas as etapas de seleção não confere à família pretendente o direito ao acolhimento imediato. O certame gera tão somente a expectativa de direito, ficando a efetivação vinculada e condicionada às necessidades operacionais e à disponibilidade de vagas monitoradas pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Palmas - TO, 16 de julho de 2026

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Município de Palmas - TO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Arquivar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que apura eventual falta grave de conselheiro tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, por meio de sua

Comissão de Ética, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.553/2008;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para apurar denúncias e aplicar sanções disciplinares aos membros do Conselho Tutelar em casos de descumprimento de deveres funcionais;

CONSIDERANDO o teor das requisições ministeriais, encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins (21ª Promotoria de Justiça da Capital), que apontam a necessidade de apuração de conduta de conselheiros tutelares atuantes no Conselho Tutelar da Região Norte;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 013, de 29 de abril de 2026 - Diligência nº 00355/2026 (Procedimento nº 2025.0016507 - Ofício nº 04/2026/GAB/21ª PJC);

CONSIDERANDO, o rito procedimental obrigatório de apuração de infrações previsto nos Artigos 56 a 72 da Lei nº 1.553/2008, em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO as escutas realizadas com os envolvidos, testemunhas e, documentos apresentados, apenso aos autos;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão de Ética, assim como do PARECER CONCLUSIVO Nº 001/2026 - CETICA/CMDCA;

CONSIDERANDO a submissão à plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, com o devido quórum e aprovação unânime do referido Conselho, na reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), vinculados às matrículas: 413064135 e 413064127.

Art. 2º Determinar a ciência imediata aos investigados para que tomem ciência do resultado da apuração dos fatos.

Art. 3º Cientificar a 21ª Promotoria de Justiça da Capital, quanto ao resultado da apuração das supostas irregularidades.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MÔNICA BRITO

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2026/2027.

EUZENI PEDROSO GRIMM
Presidente da Comissão de Ética

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025, DE 15 DE JULHO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução CMDCA nº 013, de 29 de abril de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, por intermédio de sua Comissão de Ética, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.553, de 2008,

CONSIDERANDO a competência do CMDCA de instruir procedimentos disciplinares destinados à apuração de infrações funcionais atribuídas aos membros do Conselho Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 1.553/2008;

CONSIDERANDO a requisição expedida pela 21ª Promotoria de Justiça da Capital do Ministério Público do Estado do Tocantins, que apontou a necessidade de apuração de fatos relacionados à atuação de membros do Conselho Tutelar da Região Sul I;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 013, de 29 de abril de 2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes da Diligência nº 09503/2026 (Procedimento nº 2025.0002990 - Ofício nº 192/2026/GAB/21ª PJC), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.949, de 12 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que o procedimento disciplinar deve observar o rito previsto nos arts. 56 a 72 da Lei Municipal nº 1.553/2008, assegurando o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

CONSIDERANDO que a complexidade da instrução processual, aliada à necessidade de conclusão das diligências, das oitivas e da análise dos elementos de prova produzidos, justifica a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Ética, a fim de assegurar a adequada apuração dos fatos, com observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13 de julho de 2026, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução CMDCA nº 013, de 29 de abril de 2026, destinado à apuração dos fatos constantes da Diligência nº 09503/2026 (Procedimento nº 2025.0002990).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

MÔNICA BRITO

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2026 a2027

EUZENI PEDROSO GRIMM
Presidente da Comissão de Ética

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 053000/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.053000/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: RICARDO GOMES NETO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 053000/2026, com RICARDO GOMES NETO, CNPJ 4009514100015, através de seu representante RICARDO GOMES NETO, CPF xxx.218.741-xx e RG x66218741xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 055715/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.055715/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: EDIVAN SIRQUEIRA ALVES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 055715/2026, com EDIVAN SIRQUEIRA ALVES, CPF xxx.307.991-xx e RG x081xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 055664/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.055664/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: VANDERLENE MARTINS COELHO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 055664/2026, com CNPJ 63.186.883/0001-96, através de seu representante, CPF xxx.068.211-xx e RG x496xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 055660/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.055660/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: RONA PINHEIRO AGUIAR
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 055660/2026, com, CNPJ 11.565.474/0001-05, através de seu representante, CPF xxx.453.161-xx e RG x59.42.1xx-72 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 055735/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.055735/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: DIONEY CARDOSO DOS SANTOS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 055735/2026, com, CNPJ 32.956.968/0001-82, através de seu representante, CPF xxx.706.611-xx e RG x146xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 055821/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.055821/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: FERNANDA RIBEIRO GOMES

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 055821/2026, com , CPF xxx.558.621-xx e RG x3810xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 053540/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.053540/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: CLEMILSON DE SOUZA E SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026 BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 053540/2026, com , CNPJ 12.766.178/0001-27, através de seu representante , CPF xxx.588.981-xx e RG x562xx SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 055724/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.055724/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: LEANDRO GOMES LOPES BORGES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 055724/2026, com LEANDRO GOMES LOPES BORGES, CNPJ 34.353.274/0001-86, através de seu representante LEANDRO GOMES LOPES BORGES, CPF xxx.078.201-xx e RG x046xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 053582/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.053582/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ADRIANA SOUZA DE FARIAS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 053582/2026, com , CNPJ 11.937.715/0001-91, através de seu representante , CPF xxx.424.424-xx e RG x4452xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 052712/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.052712/2026 ESPÉCIE:
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA LARA SILVA ARAUJO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 052712/2026, com MARIA LARA SILVA ARAUJO, CNPJ 67.607.668/0001-72, através de seu representante MARIA LARA SILVA ARAUJO, CPF xxx.518.391-xx e RG x4180xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 051933/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.051933/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05 RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 051933/2026, com ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA, CNPJ 37.807.110/0001-70, através de seu representante ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA, CPF xxx.312.081-xx e RG x40312081xx SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 051151/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.051151/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ANDREA KARINE CANTANHEDE DE SOUZA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 051151/2026, com ANDREA KARINE CANTANHEDE DE SOUZA, CPF xxx.079.302 xx e RG x0331xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 051966/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.051966/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: LUIZ FELIPE COSTA MIRANDA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026

BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamento
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 051966/2026, com LUIZ FELIPE COSTA MIRANDA, CNPJ 53.293.675/0001-32, através de seu representante LUIZ FELIPE COSTA MIRANDA, CPF xxx.350.981-xx e RG x206xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 051909/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.051909/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: RAFAEL BARBOSA CAMPOS

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026

BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamento
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 051909/2026, com RAFAEL BARBOSA CAMPOS, CNPJ 61.236.115/0001-74, através de seu representante RAFAEL BARBOSA CAMPOS, CPF xxx.520.601-xx e RG x0154xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 054408/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.054408/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: TIAGO PACHECO RAMALHO

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026

BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamento

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 054408/2026, com TIAGO PACHECO RAMALHO, CPF xxx.850.471-xx e RG x.181.9xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 052716/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.052716/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: ALINE DE OLIVEIRA SILVA LACERDA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026

BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamento

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 052716/2026, com , CNPJ 67.538.826/0001-80, através de seu representante , CPF xxx.547.381-xx e RG x753xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 052889/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.052889/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: MAYCON DOUGLAS ALVES BATISTA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 33 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026

BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamento
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 052889/2026, com , CNPJ 59.486.345/0001-40, através de seu representante , CPF xxx.654.131-xx e RG x3961xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 052527/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.052527/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: WANDESON SANTOS NASCIMENTO

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026

BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamento
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 052527/2026, com , CNPJ 67.205.821/0001-35, através de seu representante , CPF xxx.714.961-xx e RG x89128169xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 054407/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.054407/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: JADSON DE SOUSA CLARO

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026

BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamento
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 054407/2026, com JADSON DE SOUSA CLARO, CNPJ 46.726.077/0001-44, através de seu representante JADSON DE SOUSA CLARO, CPF xxx.498.731-xx e RG x.644.0xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 053503/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.053503/2026

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO

CONTRATADO: LETICIA SOARES REIS

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026

BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05

RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 053503/2026, com LETICIA SOARES REIS, CNPJ 61.757.588/0001-17, através de seu representante LETICIA SOARES REIS, CPF xxx.757.611-xx e RG x5661xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 051903/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.051903/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ANGELA ALMEIDA DA SILVA MACEDO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 051903/2026, com ANGELA ALMEIDA DA SILVA MACEDO, CNPJ 58.839.396/0001-45, através de seu representante ANGELA ALMEIDA DA SILVA MACEDO, CPF xxx.520.733-xx e RG x3194xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 056953/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.056953/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: DOUGLLAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 056953/2026, com DOUGLLAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 67.996.483/0001-05, através de seu representante DOUGLLAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF xxx.881.602-xx e RG x7447xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 056958/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.056958/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: JESSICA CHAVES MORAIS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 056958/2026, com , CPF xxx.762.672-xx e RG x46762672xx SSP/PA.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 056969/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.056969/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA VALDELIR DIAS CHAVES DE MORAIS

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 056969/2026, com , CPF xxx.846.702-xx e RG x0179xx SSP/PA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO FELIZ

PORTARIA Nº 007, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 00000.0.048313/2026 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARTA DA SILVA OLIVEIRA	305961	16/07/2026
SUPLENTE	MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	413000907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de julho de 2026.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.048313/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.0015855/2026.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 3.2900.12.365.2000.2722, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 150000009.
VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª VIRGÍNIA ARAÚJO COELHO, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº X.X30.2XX - SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal a Senhora Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 011, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Profª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 008/2026, Processo nº 00000.0.048075/2026, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto consiste na contratação de serviços e assessoria na área contábil para atender as demandas e necessidades do CMEI Professora Juscéia Garbelini.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karienny Cristina Dos Santos Costa	413081785	16/07/2026
SUPLENTE	Joelma Maria Da Silva	413014242	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de julho de 2026.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO 010/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.048075/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Profª Juscéia Garbelini
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
OBJETO: Contratação de prestação de serviços e assessoria na área contábil.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 150000009.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por seu representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrito no CPF nº XXX.154.041-XX, e portador do RG nº X60.5XX SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal a Senhora Kezya Aires Leite Araujo, inscrito no CPF XXX.681.441-XX.

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

PORTARIA Nº 016, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2026, Processo 0000.0.052854/2026 firmado com a empresa COMERCIAL DE CONFECÇÕES JC LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.873.173/0001-63, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAPAS PARA MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALCILENE PINTO DA COSTA	413012335	16/07/2026
SUPLENTE	IVETE RIBEIRO REGO CARDOSO	413008994	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de julho de 2026.

Marcia Cristina Lima Nunes
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

PROCESSO Nº: 0000.0.052854/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: COMERCIAL DE CONFECÇÕES JC LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAPAS PARA MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 0000.0.052854/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441.; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 150000009.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Srª. Marcia Cristina Lima Nunes, inscrita no CPF nº XXX.303.241-XX e portadora do RG nº X37.XX9-SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CONFECÇÕES JC LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.873.173/0001-63, por meio de seu representante legal o Srº. Arlindo Nunes de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.216.481-XX e portador do RG nº X765XX1 SSP/TO.

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 013, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado no Ato nº 032 - DSG, de 09 de janeiro de 2026 publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de fiscal do Contrato nº 12/2026, Processo nº 00000.0.052750/2026 firmado com a empresa DÍGITOS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Cessão e licença de uso do software de SIGE - Sistema Integrado de Gestão Educacional, para atender às necessidades da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, no exercício de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	15/07/2026
SUPLENTE	Charles André Barbosa Passos	413074201	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a entrega do objeto contratado, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2026.

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO Nº: 00000.052750/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 009/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA: DÍGITOS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Cessão e licença de uso do software de SIGE - Sistema Integrado de Gestão Educacional.
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.052750/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 150000009;
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº XX102XX SSP/XX, e a empresa DÍGITOS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por seu representante legal, o Senhor DEMERVAL DE ALMEIDA inscrita no CPF NºXXX.755.011-XX, RG nº X01.6XX SSP-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 066/2026/SEIHAB, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição temporária de titular de cargo em virtude de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO Nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviço de Iluminação Pública, LUIZ AUGUSTO ALVES SIMÃO, matrícula 333801, para responder concomitantemente e interinamente pela Superintendência de Energia, no período de 15/07/2026 a 31/07/2026, totalizando 17 dias, em substituição ao Superintendente de Energia, ADILSON PEREIRA FAUSTINO, matrícula 263721, que encontra-se em gozo de férias regularmente no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
NUP: 00000.0.041558/2025
Auto de infração nº: 00210/2025
Autuado: Giovane Braz de Oliveira - CPF: XXX.585.504-XX

A decisão administrativa de primeira instância reconheceu a legalidade, regularidade e subsistência do Auto de Infração nº 00210/2025, aplicando ao autuado, Giovane Braz de Oliveira, a penalidade de multa simples no valor de 200 (duzentas) UFIPs, com fundamento no art. 70, inciso VIII, da Lei Municipal nº 3.174/2025, por deixar de conter o animal contra ataques a pessoas em via pública.

Considerando a solicitação do autuado, foi autorizado o pagamento da multa administrativa no valor de 200 (duzentas) UFIPs, em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 96,60 (noventa e seis reais e sessenta centavos) cada, com vencimento no dia 30 de cada mês.

Palmas/TO, 15 de junho de 2026.

Auriman Cavalcante Rodrigues
Presidente
Comissão Permanente de Julgamento

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 604/SEMUS/GAB/ESPP, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST nº 17/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016, que Institui o Núcleo de Estudos Jurídicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Lucas Barbosa Melo, Bacharel em Direito, CPF nº XXX.604.801-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde - NEJS, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 605 /SEMUS/GAB/ESPP, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST nº 17/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016, que Institui o Núcleo de Estudos Jurídicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Nunes Cachoeira, Bacharel em Direito, CPF nº XXX.138.511-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde - NEJS, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 612/SEMUS/GAB/ESPP, DE 13 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025 e conforme ATO Nº 794 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que

dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST nº 17/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016, que Institui o Núcleo de Estudos Jurídicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maisa Carvalho Cunha Bandeira, Bacharel em Direito, CPF nº XXX.560.441-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde - NEJS, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 623/SEMUS/GAB, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 147/SEMUS/GAB, de 24 de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e pelo art. 169 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o disposto no art. 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO que os trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 147/SEMUS/GAB, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 3.901, de 24 de fevereiro de 2026, encontram-se em fase de instrução probatória;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos, visando ao término da instrução probatória e a posterior elaboração do relatório final;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 147/SEMUS/GAB, de 24 de fevereiro de 2026, com fulcro no art. 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA Nº 033/GAB/SEMZU, 16 DE DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos/Empenho da despesa pública na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA de Palmas — TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 285 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõem sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 33/2026 PROCESSO Nº 2025008291, NUP Nº: 00000.0.001024/2026		
EMPRESA: V. G. CEZAR LTDA		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE AREIA GROSSA LAVADA, AREIA FINA LAVADA, SEIXO BRITADO Nº 0 E SEIXO BRITADO Nº 01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.		
FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Nome: LOURIVAL JANIÁRIO TEIXEIRA Mat.: 413072865	Nome: LIDIANA GUIDA PEREIRA PIRES Mat.: 413085722	Nome: VINÍCIUS MORAIS RIBEIRO Mat.: 413072777

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 16 dias de julho de 2026.

Marcelio Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 33/2026

PROCESSO: 2025008291.
NUP Nº: 00000.0.001024/2026.
ESPECIE: Contrato de Aquisição.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
CONTRATADA: V.G. CEZAR LTDA.
OBJETO: Aquisição de areia grossa lavada, areia fina lavada, seixo britado nº 0 e seixo britado nº 01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
VALOR TOTAL: R\$ 372.537,60 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 12.846/2013, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como dos Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e no Decreto Municipal nº 2.461/2023.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1901.2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.24, Fonte de Recurso: 15000000900000, Ficha: 20260148, Nota de Empenho Nº: 21825.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelio Guilherme Ávila, matrícula nº 413085100, e a empresa V.G. CEZAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.121/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Valdir Ghisleni Cezar, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.687.079-XX.

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 035/2026/SETUR, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Lei 3.447, de 18 de junho de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 034/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003292 / 0.056640/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa MANCINE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.930.922/0001-01, para contratação do cantor MATHEUS MANCINE, para realização de 02 shows artísticos musicais, durante a programação do "Palmas Férias 2026. A execução dos serviços será realizada nos dias 18 de julho e 1º de agosto de 2026, na Fábrica Curiango Brew - Taquaruçu e na Praia da Graciosa, respectivamente, situados no Município de Palmas/TO, com duração aproximada de 90 (noventa) minutos cada.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 034/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026003292 / 0.056640/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa MANCINE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.930.922/0001-01, para contratação do cantor MATHEUS MANCINE, para realização de 02 shows artísticos musicais, durante a programação do "Palmas Férias 2026. A execução dos serviços será realizada nos dias 18 de julho e 1º de agosto de 2026, na Fábrica Curiango Brew - Taquaruçu e na Praia da Graciosa, respectivamente, situados no Município de Palmas/TO, com duração aproximada de 90 (noventa) minutos cada.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Isabela Marinho Guedes	413073388
SUPLENTE	Agda Martins Arruda Rodrigues	413086397

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO,
aos dezesseis dias do mês de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

**RETIFICAÇÃO Nº 3 DO EDITAL Nº 001/2026 SETUR
REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO
20º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU-FGT**

A Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0048-49, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, localizada na Quadra 308 Sul, Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Digital nº 039515/2026 e Portaria nº 15/2026-SETUR, torna público a retificação do Edital nº 001/2026 - SETUR - Alteração do cronograma e os prazos do Regulamento para participação no Concurso 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu-FGT, nos termos abaixo discriminados.

1. Fica alterado o período de inscrições, que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o 20º FGT serão realizadas de forma online, no endereço eletrônico <https://fgt.palmas.to.gov.br> no período de 13/06/2026 a 17/07/2026. A homologação das inscrições com as adequações das vagas conforme item 4.2 deste edital serão publicados no Diário Oficial dia 21/07/2026. No dia 23/07/2026 ocorrerá a realização do Workshop de Ficha Técnica e Harmonização

de Pratos, das 14h às 17h em local a ser divulgado (a participação no Workshop será de caráter obrigatório). Publicação dos Jurados Técnicos da fase de avaliação da degustação 23/07/2026. Avaliação das preparações do circuito gastronômico (Lanche Salgado, Prato Doce, Jantinha, Alimentação Funcional, Trailer/Food Truck, Drinks regionais) e a Rota Gastronômica será 27/07/2026 a 04/08/2026. E a divulgação do resultado da fase de avaliação da degustação 07/08/2026. Para inscrição no 20º FGT no Circuito Gastronômico serão aceitas, exclusivamente, pessoas físicas. A inscrição de pessoas jurídicas será exclusiva da categoria Rota Gastronômica.

Leia-se:

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para o 20º FGT serão realizadas de forma online, no endereço eletrônico <https://fgt.palmas.to.gov.br> no período de 13/06/2026 a 21/07/2026. A homologação das inscrições com as adequações das vagas conforme item 4.2 deste edital serão publicados no Diário Oficial dia 24/07/2026. No dia 27/07/2026 ocorrerá a realização do Workshop de Ficha Técnica e Harmonização de Pratos, das 14h às 17h em local a ser divulgado (a participação no Workshop será de caráter obrigatório). Publicação dos Jurados Técnicos da fase de avaliação da degustação 27/07/2026. Avaliação das preparações do circuito gastronômico (Lanche Salgado, Prato Doce, Jantinha, Alimentação Funcional, Trailer/Food Truck, Drinks regionais) e a Rota Gastronômica será 30/07/2026 a 05/08/2026. E a divulgação do resultado da fase de avaliação da degustação 07/08/2026. Para inscrição no 20º FGT no Circuito Gastronômico serão aceitas, exclusivamente, pessoas físicas. A inscrição de pessoas jurídicas será exclusiva da categoria Rota Gastronômica.

Onde se lê:

8. DA AVALIAÇÃO DA FASE DE DEGUSTAÇÃO

8.1. Todos os inscritos participarão da avaliação de degustação, e para classificação, precisarão obter uma nota mínima de 70 (setenta). A avaliação dos participantes, por meio da etapa de degustação, ficará a cargo de um corpo de júri técnico da área de gastronomia, que será indicado pela comissão organizadora do evento. A etapa de degustação acontecerá no período de 27/07/2026 a 04/08/2026, conforme cronograma que será disponibilizado pela organização do evento. O resultado final da avaliação de degustação será divulgado no Diário Oficial no dia 07/08/2026. Após a divulgação do resultado da fase de degustação, estará disponível exclusivamente pelo e-mail festivalgastronomico.fgt@gmail.com, o prazo para protocolar recurso entre os dias 10/08/2026 a 12/08/2026. O resultado da análise de recurso e o resultado final da fase de degustação sairá no Diário Oficial dia 13/08/2026.

8.1.1. Para a avaliação de degustação, o inscrito no concurso deverá comparecer no local a ser divulgado no Diário Oficial, e executar a preparação e montagem e apresentação do prato conforme será comercializado durante o 20º FGT para ser avaliado por um júri técnico de Palmas, composto por pelo menos 03 (três) pessoas. O júri técnico será composto por profissionais da área de alimentos e bebidas de Palmas e região, selecionados pela comissão organizadora. O nome dos jurados será publicado também no Diário Oficial do dia 23/07/2026. O júri técnico receberá a ficha de avaliação e orientações sobre cada critério para garantir maior lisura no processo de seleção.

Leia-se:

8. DA AVALIAÇÃO DA FASE DE DEGUSTAÇÃO

8.1. Todos os inscritos participarão da avaliação de degustação, e para classificação, precisarão obter uma nota mínima de 70 (setenta). A avaliação dos participantes, por meio da etapa de degustação, ficará a cargo de um corpo de júri técnico da área de gastronomia, que será indicado pela comissão organizadora do evento. A etapa de degustação acontecerá no período de 30/07/2026 a 05/08/2026, conforme cronograma que será disponibilizado pela organização do evento. O resultado final da avaliação de degustação será divulgado no Diário Oficial no dia 07/08/2026. Após a divulgação do resultado da fase de degustação, estará disponível exclusivamente pelo e-mail festivalgastronomico.fgt@gmail.com, o prazo para protocolar recurso entre os dias 10/08/2026 a 12/08/2026. O resultado da análise de recurso e o resultado final da fase de degustação sairá no Diário Oficial dia 13/08/2026.

8.1.1. Para a avaliação de degustação, o inscrito no concurso deverá comparecer no local a ser divulgado no Diário Oficial, e executar a preparação e montagem e apresentação do prato conforme será comercializado durante o 20º FGT para ser avaliado por um júri técnico de Palmas, composto por pelo menos 03 (três) pessoas. O júri técnico será composto por profissionais da área de alimentos e bebidas de Palmas e região, selecionados pela comissão

organizadora. O nome dos jurados será publicado também no Diário Oficial do dia 27/07/2026. O júri técnico receberá a ficha de avaliação e orientações sobre cada critério para garantir maior lisura no processo de seleção.

Onde se lê:

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. A pontuação na avaliação das preparações será composta por 03 (três) notas a seguir:

10.1.1. Jurado técnico: composto de 10 (dez) a 15 (quinze) profissionais da área de alimentos e bebidas. Cada categoria será avaliada por 03 (três) profissionais. Os nomes dos jurados técnicos serão publicados no Diário Oficial dia 23/07/2026.

Leia-se:

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. A pontuação na avaliação das preparações será composta por 03 (três) notas a seguir:

10.1.1. Jurado técnico: composto de 10 (dez) a 15 (quinze) profissionais da área de alimentos e bebidas. Cada categoria será avaliada por 03 (três) profissionais. Os nomes dos jurados técnicos serão publicados no Diário Oficial dia 27/07/2026.

Onde se lê:

Ação	Data	Horário	Local
Publicação do Regulamento do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	12/06/2026	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Período de inscrições para o 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	13/06/2026 a 17/07/2026	-	Online através do link fgt.palmas.to.gov.br
Publicação da Homologação das Inscrições com adequação das vagas e data para a avaliação dos pratos.	21/07/2026	A definir	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Workshop de Ficha Técnica e Harmonização de pratos com os inscritos no FGT	23/07/2026	14h às 17h	Audatório Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Publicação dos Jurados Técnicos da fase de avaliação de degustação e Convocação para avaliação dos pratos.	23/07/2026	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Avaliação das preparações do Circuito Gastronômico (Jantinha, Lanche Salgado, Prato Doce, Alimentação Funcional, Food Trucks, Drinks) e Rota Gastronômica	27/07/2026 a 04/08/2026	A definir	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação do Resultado da Fase Avaliação de Degustação.	07/08/2026	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Fase de Protocolo do Recurso	10/08/2026 a 12/08/2026	-	Através do e-mail festivalgastronomico.fgt@gmail.com
Resultado da Análise Recurso	13/08/2026	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Divulgação Final da Fase de Avaliação de Degustação	13/08/2026	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Curso Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos	18/08/2026	14h às 18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Curso de Empreendedorismo	19/08/2026	14h às 18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Sorteio de ordem das Tendões.	19/08/2026	18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação dos Participantes do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu	24/08/2026	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Publicação dos Jurados Técnicos para o 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	24/08/2026	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Início da Rota Gastronômica	28/08/2026	-	Taquaruçu e Taquaruçu Grande
Realização do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	03/09/2026 a 07/09/2026	-	Distrito de Taquaruçu.
Divulgação do Resultado Final dos vencedores do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	07/09/2026	-	Cozinha Show - Taquaruçu
Fase de Protocolo do Recurso Administrativo	09/09/2026 a 14/09/2026	-	Através do e-mail festivalgastronomico.fgt@gmail.com
Resultado da Análise Recurso e Resultado FINAL	21/09/2026	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Envio dos documentos para recebimento do prêmio	22/09/2026 a 30/09/2026	-	Através do e-mail festivalgastronomico.fgt@gmail.com

Leia-se:

Ação	Data	Horário	Local
Publicação do Regulamento do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	12/06/2026	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Período de inscrições para o 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	13/06/2026 a 21/07/2026	Até às 23h59m	Online através do link fgt.palmas.to.gov.br
Período de Homologação no sistema e regularização de pendências documentais.	22/07/2026 e 23/07/2026	Até às 15h	Online através do link fgt.palmas.to.gov.br e/ou e-mail festivalgastronomico.fgt@gmail.com
Publicação da Homologação das Inscrições com adequação das vagas e data para a avaliação dos pratos.	24/07/2026	A definir	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Workshop de Ficha Técnica e Harmonização de pratos com os inscritos no FGT	27/07/2026	14h às 17h	Audatório Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Publicação dos Jurados Técnicos da fase de avaliação de degustação e Convocação para avaliação dos pratos.	27/07/2026	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Avaliação das preparações do Circuito Gastronômico (Jantinha, Lanche Salgado, Prato Doce, Alimentação Funcional, Food Trucks, Drinks) e Rota Gastronômica	30/07/2026 a 05/08/2026	A definir	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação do Resultado da Fase Avaliação de Degustação.	07/08/2026	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Fase de Protocolo do Recurso	10/08/2026 a 12/08/2026	-	Através do e-mail festivalgastronomico.fgt@gmail.com
Resultado da Análise Recurso	13/08/2026	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Divulgação Final da Fase de Avaliação de Degustação	13/08/2026	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br

Curso Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos	18/08/2026	14h às 18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Curso de Empreendedorismo	19/08/2026	14h às 18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Sorteio de ordem das Tendões.	19/08/2026	18h	Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Divulgação dos Participantes do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu	24/08/2026	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Publicação dos Jurados Técnicos para o 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	24/08/2026	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Início da Rota Gastronômica	28/08/2026	-	Taquaruçu e Taquaruçu Grande
Realização do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	03/09/2026 a 07/09/2026	-	Distrito de Taquaruçu.
Divulgação do Resultado Final dos vencedores do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	07/09/2026	-	Cozinha Show - Taquaruçu
Fase de Protocolo do Recurso Administrativo	09/09/2026 a 14/09/2026	-	Através do e-mail festivalgastronomico.fgt@gmail.com
Resultado da Análise Recurso e Resultado FINAL	21/09/2026	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Envio dos documentos para recebimento do prêmio	22/09/2026 a 30/09/2026	-	Através do e-mail festivalgastronomico.fgt@gmail.com

Palmas, 17 de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003292

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.056640/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2026

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Administrativo nº: 2026003292 / 0.056640/2026 e em conformidade com o Parecer Referencial nº 001/2024/SUAD/PGM da Procuradoria Geral do Município Palmas, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da contratação da empresa MANCINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.930.922/0001-01, representante exclusiva do cantor MATHEUS MANCINE, para a realização de duas apresentações artístico-musicais nos dias 18 de julho e 1º de agosto de 2026, na Fábrica Curiango Brew - Taquaruçu e na Praia da Graciosa, respectivamente, com duração aproximada de 90 (noventa) minutos cada, integrando a programação do "Palmas Férias 2026". O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 1401.23.695.1402.4035; Fonte de Recursos nº 15000000202609; Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 21867.

Palmas/TO, 16 de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026003292

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.056640/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: MANCINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.930.922/0001-01.

OBJETO: Contratação do cantor MATHEUS MANCINE, para realização de 02 (dois) shows artísticos musicais, durante a programação do "Palmas Férias 2026". A execução dos serviços será realizada nos dias 18 de julho e 1º de agosto de 2026, na Fábrica Curiango Brew - Taquaruçu e na Praia da Graciosa, respectivamente, situados no Município de Palmas/TO, com duração aproximada de 90 (noventa) minutos cada.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Funcional programática: 14.1401.23.695.1402-4035-Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 15000000202609, Ficha: 20261541, Empenho: 21867.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa MANCINE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.930.922/0001-01, estabelecida à RUA GURUPI, QUADRA 04, LOTE 17, SALA A, LUZIMANGUES, CEP: 77.500-000, neste ato representado por MATHEUS MANCINE DE CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº: xx28307xx SSP/SP, inscrito sob o CPF nº: xxx.855.478-xx, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO DIGITAL: 0.037797/2025

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: COSTRUAMB ENGENHARIA

OBJETO: Convalidação dos atos administrativos e prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 08/2025 por mais 06 (seis) meses, para conclusão dos serviços de licenciamento ambiental nas 03 (três) praias remanescentes.

VALOR TOTAL: Sem alteração de valor (R\$ 61.500,00).

BASE LEGAL: Cláusula 2.2 do Contrato original; Arts. 107 e 115 da Lei nº 14.133/2021; Arts. 20 a 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB); e Parecer Jurídico anexo ao processo. RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária; Fonte: 15000000, Natureza de despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.82, Ficha 20253082.

VIGÊNCIA: Efeitos retroativos a contar de 23 de abril de 2026, com término da vigência em 22 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANA PAULA SETTI NOGUEIRA, portadora do CPF nº: XXX.340.XX9-8X, residente nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa COSTRUAMB ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.307.577/0001-65, com sede na Rua Porto Seguro, QNV 08 LT 09, CEP: 77.060-112, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Yasmim Maciel Campos Monteiro, portador do CPF Nº. 0X9.XXX.611-XX.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

INTIMAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.09.0033.001.00072-3 /00000.0.029858/2024
CONSUMIDOR(A): RAQUEL ARAUJO MACIEL
FORNECEDOR(A): LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA (CNPJ nº 33.445.213/0001-86) para tomar conhecimento da decisão proferida em Primeira Instância, que julgou procedente a reclamação apresentada, aplicando ao fornecedor LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA multa no valor de R\$ 3.546,58 (três mil quinhentos e quarenta e seis e cinquenta oito centavos). Fica o fornecedor intimado, ainda, do prazo de 10 (dez) dias úteis para, caso queira, interpor o Recurso Administrativo ou pagar a multa aplicada, podendo solicitar a emissão de DUAM (Documento Único

de Arrecadação Municipal) para pagamento à vista, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa, presencialmente no Cartório do Órgão ou através do e-mail: procomunipal@palmas.to.gov.br, bem como, que não havendo interposição de recurso e/ou solicitação de emissão de DUAM para pagamento com desconto, será certificado o trânsito em julgado da decisão e o processo encaminhado ao setor competente para geração do DUAM, no valor integral da multa o CNPJ: 33.445.213/0001-86, com carência de 30 (trinta) dias para pagamento e que não havendo pagamento, será feita a inscrição do fornecedor em Dívida Ativa.

Palmas/TO, 16 de julho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 2026001361 - NUP 00000.0.024774/2026

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº. 006/2026 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2026001361 - NUP E-PALMAS Nº 00000.0.024774/2026; Parecer Jurídico Referencial nº 006/2025/SUAD/PGM, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sobre a contratação de licença de uso de software para pesquisa de preços, com acesso a bases de dados públicas e privadas, destinada à coleta e análise de informações de mercado, visando subsidiar a elaboração de artefatos de planejamento, para atendimento das demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a ser celebrada com a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, conforme disposições deste instrumento. O valor total é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 6100.09.122.8005.5000; FONTE: 180200009; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.06; NOTA DE EMPENHO: 21732.

Palmas - TO, 15 de Julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do Previpalmas

Resolve
PALMAS

PROCURE A UNIDADE MAIS PERTO DE VOCÊ!

Taquaralto ☎ 8h às 18h (63) 3212-7486	JK ☎ 8h às 18h (63) 3212-7754	Capim Dourado ☎ 12h às 18h (63) 3212-7256
--	--	--

